



Estado do Rio de Janeiro

# Câmara Municipal de Cabo Frio

Fls. 01  
EXPEDIENTE  
EM 20/06/89

PROJETO DE

LEI

discussão

Nº. 34/89.

<b>A P R O V A D O</b>	
Em	20/06/89
<i>[Signature]</i>	
PRESIDENTE	

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO, no uso de suas atribuições legais

## R E S O L V E :

ARTIGO 1º - Fica tombada para efeito de preservação permanente, a Lagoa de Manguinhos, localizada em Manguinhos, Armação dos Búzios, 3º Distrito do Município de Cabo Frio, de acordo com o que dispõe a Constituição da República Federativa do Brasil, Artigo 23, Incisos III, VI e VII e Artigo 30, Inciso I.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

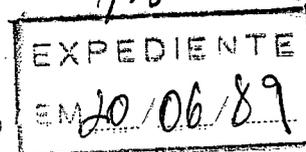
SALA DAS SESSÕES, 14 DE JUNHO DE 1.989.

*[Signature]*  
WALMIR RODRIGUES DE LACERDA  
Vereador - Autor -



Estado do Rio de Janeiro

**Câmara Municipal de Cabo Frio**



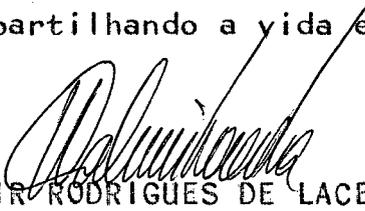
*PROJETO DE*

Nº.

*A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO, no uso de suas atribuições legais*

J U S T I F I C A T I V A

O homem moderno, enredado por seus problemas e vivendo cada vez mais isolado da natureza, começa a redescobrir o que sempre foi fundamental: o homem representa apenas um elo frágil na trama maravilhosa e complexa dos seres vivos que compartilham a Terra. A crescente tomada de consciência das estreitas conexões existentes entre tudo o que acontece no planeta nos motiva também a proteger o Lago de Manguinhos, na verdade uma pequena partícula do nosso meio ambiente mas sobretudo, integrante da trama infinita que a tudo envolve e permite que o homem ainda continue a viver, ou sobreviver. Manifestamos nossa fé no futuro da humanidade, mas a fé no homem como parte da natureza, compartilhando a vida e não destruindo-a.

  
WALDIR RODRIGUES DE LACERDA

Vereador - Autor -

LEGISLAÇÃO:

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

ARTIGO 23 - É competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal, e dos Municípios:

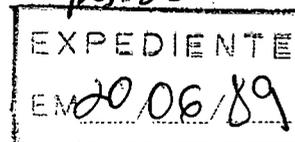
III - Proteger documentos, as obras, e outros bens de valor histórico, artístico e cultural, os monumentos, as paisagens naturais notáveis e sítios arqueológicos.

ssr/dbm..



Estado do Rio de Janeiro

## Câmara Municipal de Cabo Frio



PROJETO DE

Nº.

Continuação.....

*A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO, no uso de suas atribuições legais*

VI - Proteger o meio ambiente e combater a poluição em qualquer de suas formas.

VII - Preservar as florestas, a fauna e a flora.

ARTIGO 30 - COMPETE AOS MUNICÍPIOS

I - Legislar sobre assuntos de interesse local